



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230405001152
REQUERENTE	AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, EM SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	515194212
ESTABELECIMENTO	ETAR Alcanena
CÓDIGO APA	APA05666823
LOCALIZAÇÃO	Casal dos Penhores
CAE	36002 - Distribuição de água 37002 - Tratamento de águas residuais

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
RH	PL20221111009951 - L006844.2021.RH5A.V1	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	05-04-2023	05-04-2023	05-04-2025	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste	Não	Não



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## EXPLORAÇÃO

### EXP8 - RH

#### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

##### EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000003	L006844.2021. RH5A.V1	-8,669018	39,447555	Margem esquerda	PT05TEJ0970 :: Rio Alviela	Mau

##### EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20230405004916  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000004	L006844.2021.RH5A.V1	-8,667835	39,44771	ETAR Alcanena	1988	400 000	2028	400 000	Secundário	Fase Líquida: Obra de entrada com gradagem e tamisagem para remoção de sólidos, desarenação e desengorramento, equalização e homogeneização em dois tanques para tratamento de águas residuais industriais, com capacidade para 5000 m3 (cada) que permitem a oxidação dos sulfuretos existentes nas águas, tratamento químico, tratamento biológico (arejamento e lamas ativadas) e decantação. Fase sólida: espessamento, desidratação em filtros banda e estabilização de lamas.	10 000 m3/dia

### EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio receptor	Denominação do meio receptor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000016	L006844.2021.RH5A.V1	ETAR Alcanena	Ribeira	Ribeira do Carvalho	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	3 650 000



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000017	L006844.2021. RH5A.V1	304 166,667	2 600	5 500	480	160

### EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000005	L006844.2021. RH5A.V1	Urbanas		ETAR Alcanena

### EXP8.3.12 - Condições de Rejeição no ano de arranque

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000018	L006844.2021. RH5A.V1	pH (Escala de Sørensen)		6 a 9		(a)	(5)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000019	L006844.2021. RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		25		(b)	(3)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000020	L006844.2021. RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(b)	(3)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000021	L006844.2021. RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		35		(b)	(3)	da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.  Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000022	L006844.2021. RH5A.V1	Azoto amoniacal (mg/L NH4)		10		(a)	(1)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000023	L006844.2021. RH5A.V1	Alumínio (mg/L Al)		10		(a)	(1)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000024	L006844.2021. RH5A.V1	Crómio total (mg /L Cr)		2		(a)	(1)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000025	L006844.2021. RH5A.V1	Sulfuretos (mg/L S)		1		(a)	(1)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE) da tabela EXP8. 3.13 - Condições de Rejeição.
T000026	L006844.2021. RH5A.V1	Detergentes (sulfato de lauril e sódio) (mg/L)		2		(a)	(1)	Durante um ano, a contar da data de emissão da presente Licença. Prazo para implementação das medidas para atingir os Valores Limite de Emissão (VLE)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
								da tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição.

### EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000027	L006844.2021.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 a 9		(a)	(5)	
T000029	L006844.2021.RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		20		(b)	(3)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000031	L006844.2021.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (período húmido) (mg/L O2)		125		(b)	(3)	
T000033	L006844.2021.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)		120		(b)	(3)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000035	L006844.2021.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (período húmido) (mg/L)		35		(b)	(3)	
T000037	L006844.2021.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (período de estiagem) (mg/L)		28		(b)	(3)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000039	L006844.2021.RH5A.V1	Azoto total (mg/L N)		15		(a)	(4)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000041	L006844.2021.RH5A.V1	Azoto amoniacal (mg/L NH4)		8		(a)	(1)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000043	L006844.2021.RH5A.V1	Fósforo total (mg /L P)		1.6		(a)	(4)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000045	L006844.2021.RH5A.V1	Crómio total (mg /L Cr)		1.6		(a)	(1)	VLE a cumprir a partir de 05/04 /2024
T000047	L006844.2021.RH5A.V1	Detergentes (sulfato de lauril e sódio) (mg/L)		2		(a)	(1)	
T000049	L006844.2021.RH5A.V1	Sulfuretos (mg/L S)		1		(a)	(1)	
T000051	L006844.2021.RH5A.V1	Alumínio (mg/L Al)		10		(a)	(1)	
T000053	L006844.2021.RH5A.V1	Escherichia coli (ufc/100 mL)		2000		(b)	(2)	Descarga em Zona Sensível (Decreto-Lei n.º 77/2021 de 27 de agosto e Portaria n.º 188 /2021 de 8 de setembro). VLE a cumprir a partir de 05/04/2024.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000007	L006844.2021. RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000008	L006844.2021. RH5A.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.

### EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000010	L006844.2021. RH5A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000011	L006844.2021. RH5A.V1	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000012	L006844.2021. RH5A.V1	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000013	L006844.2021. RH5A.V1	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000014	L006844.2021. RH5A.V1	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

### EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000028	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Quinzenal	Composta (i)	
T000030	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
T000032	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (período húmido) (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
T000034	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
	L006844.2021.		Sólidos Suspensos Totais			





CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000036	RH5A.V1	Saída	(período húmido) (mg/L)	Quinzenal	Composta (i)	
T000038	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (período de estiagem) (mg/L)	Quinzenal	Composta (i)	
T000040	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (i)	
T000042	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Quinzenal	Composta (i)	
T000044	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (i)	
T000046	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Quinzenal	Composta (i)	
T000048	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Detergentes (sulfato de lauril e sódio) (mg/L)	Quinzenal	Pontual	
T000050	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Sulfuretos (mg/L S)	Quinzenal	Composta (i)	
T000052	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Alumínio (mg/L Al)	Quinzenal	Composta (i)	
T000054	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Escherichia coli (ufc/100 mL)	Quinzenal	Pontual	
T000055	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Semestral	Composta (i)	
T000056	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Zinco (mg/L Zn)	Semestral	Composta (i)	
T000057	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Arsénio total (mg/L As)	Semestral	Composta (i)	
T000058	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Semestral	Composta (i)	
T000059	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Semestral	Composta (i)	
T000060	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Cianetos totais (mg/L CN)	Semestral	Composta (i)	
T000061	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Semestral	Composta (i)	
T000062	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Mercúrio total (mg/L Hg)	Semestral	Composta (i)	
T000063	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Nonilfenóis e nonilfenóis etoxilados (µg/L)	Semestral	Composta (i)	
T000064	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Ftalato de di-(2-etil-hexilo) (µg/L)	Semestral	Composta (i)	
T000065	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Octilfenóis e octilfenóis etoxilatos (µg/L)	Semestral	Composta (i)	
T000093	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	A cada 15 min	Em contínuo	
T000094	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Carbono Orgânico Total (mg/L C)	A cada 15 min	Em contínuo	
	L006844.2021.					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000095	RH5A.V1	Saída	Temperatura (°C)	A cada 15 min	Em contínuo	
T000096	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Condutividade elétrica a 20° (µS/cm)	A cada 15 min	Em contínuo	
T000097	L006844.2021. RH5A.V1	Saída	Caudal (m3/dia)	A cada 15 min	Em contínuo	
T000098	L006844.2021. RH5A.V1	Entrada	pH (Escala de Sörensen)	Quinzenal	Composta (i)	
T000099	L006844.2021. RH5A.V1	Entrada	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
T000100	L006844.2021. RH5A.V1	Entrada	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
T000101	L006844.2021. RH5A.V1	Entrada	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (i)	

- ① Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

### EXP8.3.17 - Programa de Monitorização do Meio Recetor

Código	Código TURH	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000066	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			pH (Escala de Sörensen)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
T000067	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Oxigénio dissolvido (mg/L O2)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
T000068	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Taxa de saturação em oxigénio (%)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
T000069	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
T000070	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Azoto amoniacal (mg /L NH4)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
							P1 - montante do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000071	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Fósforo total (mg/L P)	Mensal	ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
T000072	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Temperatura (°C)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)
T000073	L006844.2021. RH5A.V1	P1 e P2			Azoto total (mg/L N)	Mensal	P1 - montante do ponto de descarga (Longitude: -8,66865 Latitude: 39,44976) P2 - jusante do ponto de descarga (Longitude: -8,66964 Latitude: 39,44664)

### EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000074	L006844.2021. RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000075	L006844.2021. RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000076	L006844.2021. RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000077	L006844.2021. RH5A.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000078	L006844.2021. RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000079	L006844.2021. RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000080	L006844.2021. RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000081	L006844.2021. RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000082	L006844.2021. RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000083	L006844.2021. RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000084	L006844.2021. RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000085	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.

Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000086	L006844.2021. RH5A.V1	execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000087	L006844.2021. RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000088	L006844.2021. RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000089	L006844.2021. RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000090	L006844.2021. RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000091	L006844.2021. RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000092	L006844.2021. RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

### EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código TURH	Condição
T000102	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000103	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000104	L006844.2021. RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000105	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000106	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000107	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000108	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000116	L006844.2021. RH5A.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000109	L006844.2021. RH5A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000113	L006844.2021. RH5A.V1	A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias /perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000110	L006844.2021. RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
		Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000111	L006844.2021. RH5A.V1	todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
T000112	L006844.2021. RH5A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000114	L006844.2021. RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000115	L006844.2021. RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000117	L006844.2021. RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000118	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000119	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de monitorização do meio recetor descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000120	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000121	L006844.2021. RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000122	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

### EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
T000123	L006844.2021. RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 150 000 € (cento e cinquenta mil euros) a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000124	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais mensais relativos ao afluente bruto e efluente rejeitado. Esta informação deverá ser comunicada juntamente com o autocontrolo, via SILiAmb, na área de Autocontrolo.
T000125	L006844.2021. RH5A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas. Esta informação deverá ser comunicada via SILiAmb, na área de Autocontrolo.
T000126	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de Dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 15 dias. Esta informação deverá ser comunicada via SILiAmb, via mensagem associada a esta licença.
T000127	L006844.2021. RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais os VLE acrescem em 50% para os parâmetros com VLE definido no TURH para amostra composta.
T000128	L006844.2021. RH5A.V1	Sempre que se registarem caudais efluentes do sistema de tratamento superiores ao caudal de dimensionamento da ETAR em ano de horizonte do projeto, deverá prestar os devidos esclarecimentos, no final de cada semestre, tendo presente a necessidade de rigorosa justificação de que tais acréscimos de caudal tratado não põem em causa a eficiência do sistema de tratamento. Esta informação deverá ser comunicada via SILiAmb, por mensagem associada a esta licença.
T000129	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a reportar à Entidade Licenciadora, os volumes descarregados em situações de by-pass (na ETAR e também nas instalações elevatórias associadas), assim como a indicação do período de ocorrência.
T000130	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a apresentar um relatório síntese, trimestralmente, a partir do início de vigência da presente licença, a entregar até ao 15º dia do mês seguinte, com a demonstração do desempenho da instalação, evidenciando a melhoria da eficiência de tratamento da ETAR, face às medidas/intervenções implementadas. No relatório deverá, ainda, constar um cronograma com as medidas implementadas e a implementar.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000131	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a desenvolver um programa de medidas de prevenção de acidentes e de emergência com vista à proteção do meio recetor e apresentar o mesmo à Entidade Licenciadora, no prazo máximo de três meses, após a emissão da presente licença. O programa terá de contemplar a existência de órgão de retenção para águas residuais indevidamente tratadas, com uma capacidade mínima de 10 (dez) horas, para fazer face a situações de avaria ou de acidente. O referido programa deve também descrever o procedimento de atuação aquando se atinja o volume máximo do referido órgão de retenção, garantindo a implementação de um registo automático contínuo dos níveis do seu enchimento, com o armazenamento dos dados históricos a disponibilizar à Entidade Licenciadora.
T000132	L006844.2021. RH5A.V1	Os órgãos de retenção só podem ser utilizados em situação de emergência e/ou acidentes e desde que comunicados à Entidade Licenciadora.
T000133	L006844.2021. RH5A.V1	As condições de período de estiagem e de período húmido aplicam-se anualmente, no período de 1 de maio a 31 de outubro e no período de 1 de novembro a 30 de abril, respetivamente.
T000134	L006844.2021. RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito e margens maciços de silvas ( <i>Rubus ulmifolius</i> ) e de canas ( <i>Arundo donax</i> ).
T000135	L006844.2021. RH5A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000136	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILIAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo Autocontrolo	Mensal		APA/ARHTO
T000137	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora os resultados em contínuo e a cada 15 minutos através de ligação ao servidor da APA, de acordo com o estabelecido no protocolo de comunicação em anexo. Na falha desta ligação estes resultados devem ser enviados semanalmente em ficheiro com o formato excel para o endereço de email arht. geral@apambiente.pt.	Ligação ao servidor da APA - em contínuo	Em contínuo		APA/ARHTO
T000138	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, os resultados do programa de monitorização no meio recetor, através de ficheiro com o formato excel para o endereço de email arht. geral@apambiente.pt, com referência em assunto "Autocontrolo_ Licença_XX"	Ficheiro excel para arht. geral@apambiente.pt	Trimestral		APA/ARHTO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004916  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5df8-a5b9-1201-b085

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.